



PARECER: Nº 07/2024

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000022/24

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO Nº A/2024-002

CONTRATADO: POLYMEDH LTDA, CNPJ 63.848.345/0001-10

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 20240141 ORIGINADO DA ADESÃO Nº A/2024-002

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 116.433,43 (CENTO E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74, inciso IV, na Lei Federal Nº 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal Nº 4.320/64, na Constituição do Estado do Pará, artigos 23, 115 e 121, no Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, artigos 279 a 335, na Lei Municipal Nº 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, inciso I a IX, e em atendimento as determinações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCPA, de 10 de DEZEMBRO DE 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 56, que tem como objeto a formalização do primeiro termo aditivo de acréscimo ao quantitativo do objeto do contrato nº 20240141, originado da ADESÃO Nº A/2024-002 e celebrado com empresa POLYMEDH LTDA, importando o valor do acréscimo ao quantitativo em R\$ 116.433,43 (cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e três reais).

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

- 1) manifestação do fiscal do contrato, no qual informa e justifica a necessidade de aditivo nas quantidades dos materiais permanentes existentes no contrato, fls. 01 a 02 dos autos;
- 2) cópia da Portaria Nº 135/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024, na qual é designada a servidora JEANE SILVA DE ARAÚJO, matrícula 159536-9 para a função de Fiscal de Contrato, oriundo da CARONA A.2024-002, fls. 03 dos autos;
- 3) declaração de anuência da empresa POLYMEDH LTDA, estando de acordo com o aditivo de quantidade do contrato, fls. 05 dos autos;
- 4) cópia do decreto nº 012/202022, de 26 DE JANEIRO DE 2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Guamá, fls. 07 a 11 dos autos;
- 5) cópia do contrato nº 20240141, fls. 12 a 29 dos autos;
- 6) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do FUNDEB, fls. 31 a 32 dos autos;
- 7) declaração de adequação orçamentaria e financeira, fls. 34 dos autos;
- 8) autorização para a realização da despesa, fls. 35 dos autos;
- 9) justificativa técnica elaborada pela presidente da CPL, fls. 36 a 38 dos autos;
- 10) minuta de termo aditivo, fls. 39 a 42 dos autos;
- 11) juntada de documentação da empresa POLYMEDH LTDA, fls. 44 a 49 dos autos;
- 12) parecer jurídico aprovando a minuta do termo aditivo, fls. 51 a 55 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, observa-se que a administração tomou todas as providências necessárias de praxes para o acréscimo de quantitativos ao objeto do contrato, conforme constam nos autos.

Quanto ao aspecto legal, se encontra justificada a necessidade do acréscimo de quantitativo ao objeto do contrato, tendo como base legal o Art. 65, incisos I, alínea “b” da Lei. 8.666/93.



Somado a isso, constam nos autos, cópia do contrato, informação da existência de dotação orçamentária do FUN-DEB para cobertura das despesas, documentação de habilitação da contratada atualizada, e a minuta do termo aditivo.

Os autos, uma vez submetido a apreciação da Assessoria Jurídica, esta emitiu parecer jurídico favorável ao acréscimo de quantitativo objeto do contrato, e aprovou a minuta do termo aditivo.

Foi juntado aos autos a cópia da Portaria Nº 135/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024, na qual é designada a servidora JEANE SILVA DE ARAÚJO, matrícula 159536-9 para a função de Fiscal de Contrato, oriundo da CARONA A.2024-002, fls. 03 dos autos, atendendo ao disposto no Art. 67 da Lei. 8666/93.

Mediante essas considerações, entendo legal o acréscimo do quantitativo do objeto do contrato Nº 20240141 originado da ADESÃO A/2024-002, devendo o extrato do termo aditivo ser obrigatoriamente publicado na imprensa oficial e no Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, Parágrafo único da Lei. 8.666/93 e no Art. 8º § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527/2011.

Recomendo, o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do termo aditivo, a fim de atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Guamá, 07 de MAIO de 2024

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021